



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## **RESOLUÇÃO Nº 42/2003**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XXVII, alínea “d”, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a lotação e o remanejamento de servidores das Auditorias da Justiça Militar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se estabelecerem critérios para a transferência e lotação de servidores de outros órgãos para a Justiça Militar;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - O remanejamento de servidor de uma Auditoria para outra, das Auditorias para o Tribunal, ou deste para uma das Auditorias, somente poderá ocorrer mediante proposta do Juiz Corregedor e autorização do Presidente do Tribunal de Justiça Militar.

Art. 2º - Somente o Presidente do Tribunal poderá requisitar ou autorizar que servidores provenientes de outras instituições venham prestar serviços nas Auditorias ou no próprio Tribunal.

Art. 3º - O quadro de servidores nas Auditorias e sua respectiva lotação é o que consta no anexo único desta Resolução.

§ 1º - Os servidores, cujas funções se vinculam à Direção do Foro, ficarão lotados na Auditoria em que se encontra o Diretor do Foro.

§ 2º - O quadro a que se refere o “caput” deste artigo, poderá ser alterado por ato do Presidente.

Art. 4º - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça Militar.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2003.

**Juiz Décio de Carvalho Mitre**

**Presidente do TJM/MG**

**Juiz Cel PM Jair Cançado Coutinho**

**Vice-Presidente**

**Juiz Cel PM Paulo Duarte Pereira**

**Corregedor**

**Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho**

**Juiz Jadir Silva**





TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo Único da Resolução nº 42/2003

**AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR**

1º AJME
MARIA ELISA RICKETTI
SÔNIA DE FARIA COSTA
GEÓRGIA DIAS FERNANDES MARQUES TEIXEIRA
IRIS SILVA DA COSTA LIMA
MÁRCIO DOS SANTOS ALVES
Cb PM MÉRICA DA COSTA SILVA AZEVEDO
Cb PM WEBSTER LOURENÇO DA SILVA
Cb PM JOSÉ GERALDO FERREIRA
Sd PM JOSÉ LUÍS DOS SANTOS
Sd PM AILTON JOSÉ DOS SANTOS
Sd PM JORGE MARCELINO DA SILVA
Sd PM JOSÉ MÁRCIO FERNANDES

2º AJME
CRISTHIANNE MARIA RODRIGUES GUIMARÃES
HELENICE GOMES LADEIRA
SILMARA DA SILVEIRA
JANE MARA CAMARGOS DOS SANTOS
ANA PAULA MOREIRA GURGEL
2º Sgt PM JOSÉ MARCOS JOAQUIM DE SOUZA
2º Sgt PM MARIA APARECIDA MARTINS
3º Sgt PM ANTÔNIO DUTRA COELHO

3º AJME
LUIZ RAFAEL FOUREAUX
DILZA RAIMUNDA DE M. SOARES
LUCI-LARA V. RODRIGUES ALVES
LUZIA DE ORESTES ALMEIDA
ELIANE AMADOR SANTOS VASCONCELOS
3º Sgt PM VICENTE PAULO DAMASCENO JÚNIOR
Sd PM NIZAN PEDRO DE JESUS
3º Sgt BM ANA PAULA SANTOS FERREIRA